





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

ANEXO 5 DA RESOLUÇÃO CONSUNI N° 102 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas</p>	
---	--	---

1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
Nome:
N° SIAPE:
Em consonância com o art. 40 da presente Resolução, declaro:
<input type="checkbox"/> Apresentar, nos prazos especificados nesta Resolução, os relatórios das atividades desenvolvidas durante e após o término do afastamento, a depender da situação;
<input type="checkbox"/> Reassumir as atividades imediatamente após o término do afastamento;
<input type="checkbox"/> Apresentar-se no prazo máximo de 30 dias, após a defesa da dissertação ou tese, à chefia imediata de sua lotação, para reassumir suas funções, independente do prazo de liberação concedido no Ato da Reitoria;
<input type="checkbox"/> Permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido;
<input type="checkbox"/> Não solicitar exoneração do cargo, licença para tratar de assuntos particulares ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência por um período igual ao do afastamento concedido;
<input type="checkbox"/> Concluir com aproveitamento, obtendo os respectivos títulos e graus, a capacitação que justificou seu afastamento no período previsto;
<input type="checkbox"/> Comunicar à PROGEP, tão logo se dê o motivo, eventuais alterações ou a necessidade de cancelamento do afastamento;
<input type="checkbox"/> Informar à chefia do curso ou do órgão de lotação o período de usufruto de férias, nos prazos regulares, bem como qualquer intercorrência durante o afastamento, inclusive as licenças previstas em lei (tratamento da própria saúde, gestante, paternidade, por motivo de doença em pessoa da família etc.), que possa implicar suspensão, alteração ou cancelamento do afastamento;
<input type="checkbox"/> Requerer às instâncias pertinentes, férias, progressão funcional e os incentivos a que fizer jus em decorrência da qualificação obtida com o afastamento;
<input type="checkbox"/> Apresentar o diploma ou certificado de conclusão da Ação de Desenvolvimento realizada pelo servidor, nos prazos estabelecidos nesta Resolução;
<input type="checkbox"/> Apresentar todas as informações relacionadas à Ação de Desenvolvimento que a PROGEP, chefia imediata ou colegiado de curso solicitarem;
<input type="checkbox"/> Não exercer qualquer atividade, ainda que sem remuneração, nem frequentar curso fora do programa estabelecido;
<input type="checkbox"/> Cumprir os encargos decorrentes do afastamento; e
<input type="checkbox"/> Indenizar as despesas efetivadas pela UFDPAR em decorrência do afastamento, no caso de descumprimento injustificado dos encargos decorrentes do afastamento.

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor